
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0147, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 13.451.020,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 13.451.020,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e vinte reais), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
901011012201254535 – FES	032	319016	4.110.265,00
901011012201254535 – FES	032	319092	1.036.755,00
901011030111004100 – FES	003	444052	1.500.000,00
901011030211044072 – FES	003	445052	1.800.000,00
901011030111001626 – FES	003	444051	3.000.000,00
901011030211041618 – FES	003	445051	1.133.000,00
901011030211041618 – FES	003	442052	871.000,00
TOTAL			13.451.020,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
901011030211044072 – FES	032	339030	5.147.020,00
901011030211061648 – FES	003	449051	3.000.000,00
901011030211044072 – FES	003	449052	2.004.000,00
901011030211061648 – FES	003	449051	1.500.000,00
901011030211061648 – FES	003	449051	1.800.000,00
TOTAL			13.451.020,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.921, de 09/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ